



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2615/ 2019

Autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.00.28.846.0002 – Encargos e Restituições / Indenizações Administrativas

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (ficha 245)

Fonte de Recursos: 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
(Recursos de Exercícios Anteriores..... R\$ 5.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

7
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.04.10.302.0011.2043 – Manutenção de Contrato de Repasse e Serviços Essenciais de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 399)

Fonte 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e HospitalarR\$ 13.000,00

Total das transposições.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão realizadas anulações nas seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.365.0039.1093 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes das Unidades de Ensino Municipais

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 110)

Fonte de Recursos: 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE..... R\$ 5.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.10.302.0011.1097 – Construção / Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

7 RP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 164)

Fonte 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e HospitalarR\$ 13.000,00


Total das Anulações.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 20 de novembro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino